

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o nº 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Bairro Santa Rita, Franca/SP, neste ato, representado pelo Presidente Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e do RG 23.841.200 e o **Instituto Odontológico da Franca- IOF**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.814.226/0001-67, estabelecido na Rua Voluntários da Franca, nº 1857, Centro, em Franca/SP, neste ato representado por seu sócio- proprietário e responsável técnico, Cairo Ferreira Merlino, portador do CPF 294.426.698-50, do RG 33.834.165 e do CRO-SP 2905.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços odontológicos, radiológicos bucais e de próteses dentárias, pelo IOF – Instituto Odontológico da Franca, aos beneficiários e seus dependentes.

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSECOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação “Clube de Vantagens”, comprovando o vínculo com a mesma.

2.2- O benefício trata-se da concessão de 10% a 50% (dez a cinquenta por cento) de desconto sobre os valores dos serviços previstos na tabela anual da Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo.

2.3 - A tabela completa de serviços odontológicos, radiológicos bucais e de prótese dentária constam do ANEXO I a este contrato.

2.4 - Não haverá cumulação de benefícios. Em caso de duplicidade, prevalecerá o de maior valor.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS DO INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE FRANCA

3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIO) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSECOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 - Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados, pelos Associados, diretamente ao **Instituto Odontológico da Franca** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 - Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e **Instituto Odontológico da Franca**, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.

Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 10 de abril de 2021.



ASSESCOFRAN

Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

Marcos César Pimenta

CPF 144.417.208-58



INSTITUTO ODONTOLÓGICA DA FRANCA

Cairo Ferreira Merlino

CPF: 294.426.698-50

INSTITUTO ODONTOLÓGICO DA FRANCA S/C LTDA
Rua Vol. da Franca, N° 1857 - Fone: 3722-5588
CEP 14.400-490 - Franca-SP
CNPJ 51.814.226/0001-67 - Insc. Mun. 1.299.935

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

ANEXO 1

Consultas- 100%

Dentística- 30%

- Exame clínico (orçamento)
- restaurações em amálgama
- restaurações em resinas compostas
- restaurações provisórias e medicamentosas

Prevenção- 20%

- Curetagem sub-gengival
- remoção de cálculos (tártaro)
- Aplicações de flúor em crianças
- Profilaxia
- tratamento de gengivite, periodontite simples

Cirurgias- 20% a 50%

- Extração simples (dentes decíduos e permanentes)
- tratamento dos processos hemorrágicos e infecciosos
- drenagem de abscesso
- cirurgia oral menor

Radiologia- 40%

- radiografias periapicais
- radiografias interproximais
- radiografias panorâmicas
- documentação

Próteses- 20% a 30%

- coroas
- dentaduras
- próteses sobre implantes
- pontes
- blocos

Endodontia- 25%

- tratamento de canal uni, bi e tri

Ortodontia- 10% a 50%

- aparelho ortodôntico
- aparelho ortopédico

Estética- 10% a 40%

- clareamento

Implantes- 30%

